26.

DECRETO Nº 34 DE 18 DE JANEIRO DE 1952

Declara de utilidade pública àreas e lotes urbanos devolutos.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o art. 49º, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A :

Art. 1º - São declarados de utilidade pública e reservados para os serviços da municipalidade os seguintes lotes e àreas urbanas devolutas, situadas na séde do município: Lote nº 8 da rua Chile; Lotes nrs. 21,23,25,27 e 29 da rua Recife, nrs. 14 e 16 da rua Erechim e nº 21 da rua das Chácaras; quadra da rua Rio de Janeiro, confrontando, ao Norte com a rua Rio de Janeiro, ao Sul, com a rua Franklin Roosevelt, ao Éste, com a rua José de Alencar e ao Oéste com a rua Carlos Gomes; quadra da Avenida Sete de Setembro, confrontando, ao Norte, com a rua Piauí, ao Sul com a rua Goiaz, ao Éste, com a rua Aracajú e ao Oéste com a Avenida Sete de Setembro; quadra nº 1 da Legião Brasileira de Assistência, confrontando, ao Norte, com a rua Rio de Janeiro, ao Sul, com a rua Franklin Roosevelt, ao Éste, com a rua Carlos Gomes e ao Oéste com a rua 10 d novembro; quadra nº 2 da Legião Brasileira de Assistência, confrontando, ao Norte, com o Estádio do C.E.R. Atlântico, ao Sul, com a rua Rio de Janeiro; ao Éste, com a rua Carlos Gomes e ao Oéste com a rua 10 de novembro.

Art. 2º - As àreas e lotes urbanos discriminados no artigo anterior sómente poderão ser alienados mediante autorização legislativa, por proposta do Prefeito e obedecida a respectiva concorrência pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de janeiro de 195

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA ~~GERAL~~ DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 18 de janeiro de 1952.

SYLVIO DONINELLI
Diretor